

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de uso de imóvel de propriedade do Município, à Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais COPASA – MG, nas condições que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer a concessão de uso de área de propriedade do Município de União de Minas no total de 288,90m², (duzentos e oitenta e oito mil e noventa metros quadrados), constante do Lote 01, da Quadra 07, localizado na Avenida 1D, no Bairro Novo Horizonte, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, com sede em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, constante de parte da Matrícula 16.756 do Serviço Registral de Imóveis de Iturama MG, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- 9,63 (nove vírgula sessenta e três) metros de frente para a Avenida 1D;
- 9,63 (nove vírgula sessenta e três) metros de fundos confrontando com a parte do lote 06, por 7,05 (sete vírgula cinco) metros e com parte do lote 05 por 2,58 (dois vírgula cinqüenta e oito) metros;
- 30 (trinta) metros do lado direito confrontando com o lote 14;
- 30 (trinta) metros do lado esquerdo confrontando com área de propriedade de Nelson Nunes Leal, conforme consta do Memorial Descritivo anexo, elaborado pelo Eng. Civil – Everton Freitas Leal.

Parágrafo Único – A área constante do caput deste artigo será destinada a construção de rede de esgotamento sanitário para atender o Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º A presente concessão de uso é feita pelo prazo de vigência do contrato de Concessão de Serviços Públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrado entre o Município e a ora concessionária

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2009.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -